



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 50/2016

Licitação Processo dispensa Presencial Nº. 15/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Antonina, 700 - CEP: 85601-580 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **04.261.548/0001-46**, neste ato representada por seu representante legal, **ALTEMIR ROBERTO BERTE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Antonina, 700 - CEP: 85601-580 - Bairro: , na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 467.123.489-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o nº. 15/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA- ME SITUADA A RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 04.261.548/0001-46 PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS) QUE SERÃO APLICADOS AOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 1.335,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Apostila do Programa Educacional de Resistencia às Drogas. Uma versão de suas decisões, com 56 páginas internas, mais a capa 4X4 cores, F3 com lapela, em papel couche 180 g, e o miolo em papel sulfite 75 g, 4X4 cor. Tamanho F4 aberto, sobrado ao meio A4 e grampeado tipo revista.	UN	150,00	8,90	1.335,00
Total RS.....					1.335,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (13/05/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até (dois) 2 Meses , a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

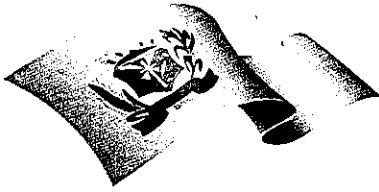
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	10.005.13.392.0014.2030	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá como gestora a **SENHORA MARILEUSA HERPICH**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

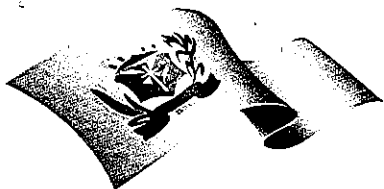
10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- 10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

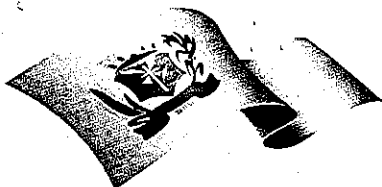
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º. 15/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º. 15/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º. 15/2016**.
- 12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO



Município de:


SÃO JORGE D'OESTE

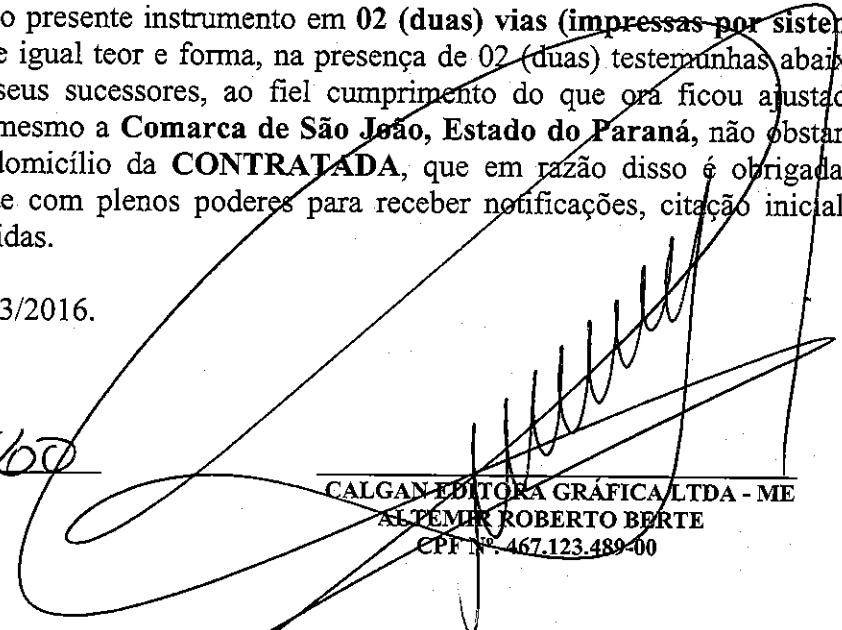
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (~~impressas por sistema eletrônico de dados~~) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.

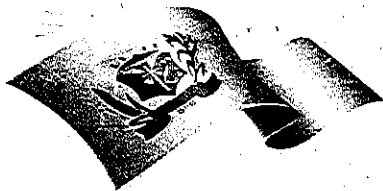

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
ALTE MIR ROBERTO BERTE
CPF Nº. 467.123.489-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 50/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/03/2016.

**MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Março de 2016

(Publicação pela R. Municipal nº 04, de 04 de Outubro de 2015)

Página nº 08

Comarca de São Jorge do Oeste - PR

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 50/2015-Processo dispensa Nº. 15/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME - CNPJ Nº. 04.281.548/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME SITUADA A RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 04.281.548/0001-48 PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS) QUE SERÃO APLICADOS AOS ALUNOS DO 6º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (13/05/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 01/2015-Processo dispensa Nº. 10/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	100C TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 10.025.833/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 100C TECNOLOGIA LTDA ME SITUADA A AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA Nº 220, SALA 008, BARRIO TRINDADE - FLORIANÓPOLIS - SC PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA ATENDIMENTO AO CIDADÃO (QUIVOIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 02/2015-Processo Inelegibilidade Nº. 7/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 01.595.078/0005-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL Nº 4727, MARIALVA PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.595.078/0005-43 PARA FORNECIMENTO DE PEÇA DA PÁ CARREGADORA DO SAN DL 200 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 6.784,50 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta dias), (09/09/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 03/2015-Processo Inelegibilidade Nº. 8/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INGA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 01.094.951/0002-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEÍCULOS LTDA, SITUADA NO TRÉVIA DAS RODOVIAS 169/209 S/N - TRÉVIA - VITORINO PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.094.951/0002-77 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA UM VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313 PLACAS AVE 0410 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 16.501,14 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 dias meses, (14/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 04/2015-Preço Presencial Nº. 10/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WILSON LUIZ PAGN USSAT & CIA LTDA - CNPJ Nº. 12.510.500/0001-00
Objeto	ADQUIÇÃO DE QUALQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE. A MEDIANTE DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10% (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 05/2015-Preço Presencial Nº. 13/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES FORD F. 14000 E FORD CARGO 2522 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 170.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 06/2015-Preço Presencial Nº. 11/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº. 05.514.214/0001-99
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 28.854,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 07/2015-Preço Presencial Nº. 11/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada	SELINKI E SOLZA LTDA - CNPJ Nº. 08.851.503/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 17.095,30 (dezanove mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 08/2015-Preço Presencial Nº. 10/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL - ME - CNPJ Nº. 07.413.028/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OS CLUBES DAMELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 88.313,30 (oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 09/2015-Preço Presencial Nº. 14/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRÔMACQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ Nº. 02.095.098/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 18.547,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 00/2015-Preço Presencial Nº. 11/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OPOLSKA & OPOLSKO LTDA - ME - CNPJ Nº. 01.227.358/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 42.295,10 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 01/2015-Preço Presencial Nº. 15/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº. 05.003.740/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D' OESTE - PR EM REGIME DE URGÊNCIA EMERGENCIAL.
Valor	R\$ 15.990,05 (quinze mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 02/2015-Preço Presencial Nº. 7/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DOS PISTÕES HIDRÁULICOS E CHASSI INFERIOR DA CAÇAMBA DE ESTEJ 508 DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS AR 6404 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 8.005,00 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 03/2015-Preço Presencial Nº. 14/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ITAMAR ANTONIO PROVESAN - ME - CNPJ Nº. 10.003.740/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO PARA SER DOADO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR, CONFORME CONVENI Nº 126/2013 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, AUTORIZADO PELO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016 DO ESTADO DO PARANÁ, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
Valor	R\$ 60.000,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e a vigência e condição prevista na Lei 8.009/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 16/03/2016

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2015, ao Contrato nº 49/2015, parte integrante do Preg nº 8/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - CNPJ Nº. 80.227.708/0001-50
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores dos itens 1 e 2 do Contrato nº 49/05, conforme foi atualizado de 8,17% (oito vigintá e dezesseis por cento), o valor do ITEM 1 - Passagens de ônibus convencional da cidade de Curitiba - PR para a cidade de São Jorge do Oeste - PR. Itens: 1.000 kg de embalgama, que era de R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos) passa a ser, passará para R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos); ITEM 2 - Passagens de ônibus convencional da cidade de São Jorge do Oeste - PR para a cidade de Curitiba - PR. Itens: 1.000 kg de embalgama, que era de R\$ 10,103 (deze e um reais e nove e três centavos) passa a ser, passará para R\$ 10,77 (deze e sete reais e setenta centavos), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e termos da Cláusula 1ª, subitem 6.2.1, alínea "d" do contrato e, conforme faculto a artigo 66, alínea "b" do Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações.
Prazo de vigência	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula 1ª do Contrato nº 49/2015, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 04/03/2016, e findando em 31/12/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 04/03/2016

Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste

Table with multiple columns and rows containing administrative records, dates, and names.

Table with multiple columns and rows containing administrative records, dates, and names.

Table with multiple columns and rows containing administrative records, dates, and names.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Marmeloso - COOPAFI Marmeloso, inscrita no CNPJ N° 06.065.258/0001-03, situada na Rua Alameda N° 105, Alameda, Marmeloso - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social convoca todos os sócios, para Assembleia Geral ordinária que se realizará no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, na sede da Cooperativa na Rua Alameda número 105 bairro Alameda Marmeloso Paraná. Assembleia Geral ordinária em primeira convocação às 7:30 horas, com a presença mínima de dez (10) sócios e em segunda convocação às 9:30 horas, com a presença mínima de cinco (5) sócios e com o voto e as 9:30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; I. Latura e revogação do edital de convocação; II. Prestação de contas referentes ao exercício de 2015; III. Destinação das Sobras líquidas ou restos das pontas; IV. Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2016; V. Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2016; VI. Reconposição da Diretoria para o exercício 2015/2017; VII. Eleição de honorários, gratificações e ocultas de presente para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; VIII. Autorização para a Cooperativa efetuar convênio; IX. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e contribuições dos associados conforme Capítulo IV Artigo 18° do Estatuto Social; X. Assuntos gerais de interesse da Associação; Marmeloso, 18 de Março de 2016. José Carlos Farias PRESIDENTE

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR 1º TABELIONATO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS EDITAL DE INTIMAÇÃO ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2058 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, EM PROCESSO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR: RELACIONADOS. CLASSIAN MOVEIS LTDA CNPJ 07.485.874/0001-43, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.064, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. ESTEBEL ESTOFADOS LTDA ME CNPJ 02.822.763/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.071, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. VALMIER MONTAVANI CPF 347.082.080-58, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.075, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. ANSELMO BATISTA BRUM CPF 286.194.809-82, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.101, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. DEIVANIR JOSÉ DE LIMA CPF 355.352.989-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.102, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE SE INTIMA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CREDITORES DE QUE SE NÃO FOR PAÇO O PRESENTE, ATÉ O DIA 21/03/2016 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:30 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 22/03/2016. FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 DE MARÇO DE 2016. ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Extrato do Contrato Nº 50/2016 Pregão Presencial Registro de Preços Nº 49/2015 Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALMAQ CAMINHOS E MÁQUINAS LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS MÁQUINAS. MOTONIVELADORA HUBER WARGO 140 MOTONIVELADORA VOLVO G-840 MOTONIVELADORA CAT 120K ESCAVADEIRA CAT 314 C/PÁ-CARRREGADEIRA CAT 324 FREIO ESCAVADEIRA 300 3C, RETRO ESCAVADEIRA CAT 416-E e PRATOR DE ESTEIRA KOMATSU 030, DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR. Valor: R\$ 124.707,10 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e dez centavos). O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital. Data Assinatura: 17/03/2016 FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR. Eneas Marques, 17 de março de 2016. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

Extrato do Ata Nº 51/2016 Pregão Presencial Nº 18/2016 Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR. Fornecedor: PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 3.4,5,6,8,9,10,11,12 R\$ 81.245,00 (oitenta e um mil e duzentas e quarenta e cinco reais). O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital. Data Assinatura: 18/03/2016 FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR. Eneas Marques, 18 de março de 2016. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

Extrato do Ata Nº 52/2016 Pregão Presencial Nº 18/2016 Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR. Fornecedor: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA 1,2,7 R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais). O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital. Duração: 12 MESES. Data Assinatura: 18/03/2016 FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR. Eneas Marques, 18 de março de 2016. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Adjudicação Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2016 Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 18/2016, conforme esta de julgamento. Termo de Homologação Termo de Pregão Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2016 Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Parecer nº 279/2015. Homologação: Nesta data a referida comissão e constante de três membros, considerando vencedor(o) da licitação, objeto da licitação Pregão Nº 18/2016, o(a) participante(s): Vencedores: Fornecedor: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA 1,2,7 R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais). Vencedores: Fornecedor: PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 3,4,5,6,8,9,10,11,12 R\$ 81.245,00 (oitenta e um mil e duzentas e quarenta e cinco reais). Eneas Marques, 18 de março de 2016. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação Processo Administrativo nº. 25/2016 Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2016 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: aquisição de serviços de estruturação de leitões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Eneas Marques-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Entrega e abertura dos Envelopes: 08/04/16 às 08:30. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)463544-1344. ENÉAS MARQUES, 18 de março de 2016. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal SANDRA M. REICHERT Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação Processo Administrativo nº. 37/2016 Modalidade: Pregão nº. 29/2016 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESPERALDA PARA PLANTIO NOS CANTOEROS DA PISTA DE CAMINHADA E PRAÇA LUIZ EUGÊNIO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES -PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Entrega e abertura dos Envelopes: 05/04/16 às 14:30. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)463544-1344. ENÉAS MARQUES, 18 de março de 2016. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal SANDRA M. REICHERT Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação Processo Administrativo nº. 36/2016 Modalidade: Pregão nº. 28/2016 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM E FABRICAÇÃO DE CARRIÓTIPO E BUCHAS PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES -PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais). Entrega e abertura dos Envelopes: 03/04/16 às 08:30. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)463544-1344. ENÉAS MARQUES, 18 de março de 2016. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal SANDRA M. REICHERT Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação EDITAL Nº 650/2016 CONVOCAÇÃO ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital Nº 151/2014; RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR a candidato abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital Nº 072/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 21 de março a 21 de Abril de 2016, a fim de habilitar-se a respectiva nomeação. CARGO: PSICÓLOGO - CLASSE I C CANDIDATO: ANTONIO CANTELMO NETO Nº 7979127/2008-43 Art. 2º - O não comparecimento da candidato ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação. Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Março de 2016. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação EDITAL Nº 051/2016 CONVOCAÇÃO ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015; RESOLVE CONVOCAR a candidato abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para conversação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas e conter da publicação deste edital, a fim de habilitar-se a respectiva contratação: CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA C VAGAS: 01 (uma) DATA NASC: PF 58º Nome: Gerson Paoloz 39507609 03/10/1964 156 Art. 2º - O não comparecimento da candidato ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação. Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Março de 2016. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL